

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 0053/2021

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0053/2021
Em, 6 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 268.131,20 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA		
10 301 0428 2041		Manut Fundo Municipal de Saude		
0000296	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	101.406,58
0000297	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	108.472,33
0000298	3190.13 99	1211	Obrigações Patronais	58.252,29
Total da Ação				268.131,20
Total da Unidade Orçamentária				268.131,20
Total de Suplementações				268.131,20

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 268.131,20 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:36B61DBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2022. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>